



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO



PORTARIA n.º 15.569, de 14 de novembro de 2025.

“DETERMINA DESCONTO NOS VENCIMENTOS REFERENTE AS FALTAS NÃO JUSTIFICADAS AO SERVIÇO DE SERVIDORES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 61 e 68, da Lei n.º 1.329, de 27/12/2005, **RESOLVE** determinar o desconto de dias de falta não justificada ao serviço e respectivo repouso remunerado, devido ao não comparecimento no local de trabalho sem justificativa nos horários previstos durante o mês de outubro, conforme autorizações em anexo das respectivas Secretarias, dos seguintes servidores:

Matr:	Servidor:	Cargo:	Faltas:
8390-9	Ana Paula Marques Machado	Ag. Com. de Saúde	01/10/2025 a 31/10/2025
722-6	Mateus Silveira Leonardi	Ag. Com. de Saúde	06/10/2025(M),28/10/2025(T),29/10/2025 e 31/10/2025
1397-8	Ravel Barcelos da Silva	Operário	15/10/2025(M),20/10/2025 e 28/10/2025
1398-6	Sander Cordeiro Machado	Operário	07/10/2025, 08/10/2025, 13/10/2025, 15/10/2025, 28/10/2025 e 29/10/2025

O desconto será efetuado na folha de pagamento do mês de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.
Em, 14 de novembro de 2025.

Cristiano Cesar Cassol Rubert
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário de Administração